



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Belasafra FMC 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.025144/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.
Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva Número: 600 Complemento: Condomínio Torre Siena, andar 18
Bairro: FAZENDA GLEBA PALHANO Município: LONDRINA UF: PR CEP:86050-490
CNPJ/MF nº: 79.038.097/0001-81

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.Endereço: DOUTOR JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA Número: 150 Complemento:
ANDAR 1 CONJ 103 104 105106 CONJ 107 108 109 110 ANDAR 8 CONJ 802 804 806 810
Bairro: JARDIM MADALENA Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13091-611
CNPJ/MF nº:04.136.367/0001-98

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR SC SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

31/01/2023 a 03/02/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

31/01/2023 a 03/02/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar da promoção todos os clientes, sejam pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas, que tiverem cadastro com a empresa, seja o cadastro realizado antes ou durante o evento comercial BelaSafra 2023.

Os participantes terão direito aos cupons para concorrer aos prêmios, mediante a realização das negociações adiante descritas, observadas as demais regras estabelecidas neste item 6:

1 (um) cupom para clientes que fecharem uma ou mais trocas durante o Evento Belasafra 2023 com a empresa mandatária, juntamente com a compra de quaisquer 2 (dois) produtos do portfólio da FMC, nas seguintes proporções:

10L (dez litros) Authority; 10L (dez litros) Talisman; 1L (um litro) Prêmio;

5L (cinco litros) Hero;

10L (dez litros) Stone;

1L (um litro) Aurora;

5L (cinco litros) Avatar;

15L (quinze litros) Fezan Gold/Bravengis; e/ou

10L(dez litros) Rovral.

Observações:

- i. Entende-se por "troca" a operação na qual o produtor rural adquire insumos agrícolas (adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, sementes etc.), para pagamento em momento futuro, mediante a entrega de uma quantidade pré-determinada de grãos (soja, milho ou trigo) em favor da empresa mandatária.
- ii. O número de cupons a cada operação de troca será proporcional ao volume contratado pelo produtor rural, observando-se as regras relativas às quantidades de sacas envolvidas em cada troca. As frações inferiores ao número mínimo de sacas para troca dos cupons, darão direito a um cupom adicional.

Para concorrer, a condição de crédito, para o fornecimento dos insumos agrícolas ao cliente, deverá ter sido obrigatoriamente avaliada e aprovada pela empresa, a seu exclusivo critério, e o cliente deverá ter assinado toda a documentação representativa das operações de troca.

Ao concluir suas negociações, em qualquer estabelecimento comercial da empresa, o cliente receberá um Termo de Aceite de Participação da promoção contendo a numeração dos cupons que terá direito, conforme critério de participação. Neste mesmo termo o cliente deverá responder corretamente à Pergunta da Promoção para validar todos os cupons descritos no termo. Os cupons serão impressos pela equipe da empresa e depositados diariamente na urna que ficará na Unidade de Desenvolvimento e Tecnologia, a partir de onde o Evento BelaSafra 2023 será transmitido.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Quais empresas ajudam o produtor a obter o melhor resultado no campo e ainda sorteiam um quadriciclo ?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/02/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/01/2023 08:00 a 03/02/2023 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Celso Garcia Cid, Km 92, PR 445 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Unidade de Difusão e Tecnologia

BAIRRO: Parque Residencial Ana Rosa

MUNICÍPIO: Cambé UF: PR CEP: 86044-766

LOCAL DA APURAÇÃO: A urna estará exposta em lugar visível e de fácil acesso.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	QUADRICICLO HONDA TRX 420 FOURTRAX	53.000,00	53.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	53.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a formalização das trocas, o departamento administrativo de vendas da empresa será responsável por entregar ao cliente o Termo de Aceite de Participação, com a quantidade de cupons elegíveis para cada cliente, de acordo com os critérios de participação, além da pergunta da promoção.

Ao receber o termo, o cliente deverá preenchê-lo com seu nome completo e CPF, bem como confirmar a quantidade de cupons a que terá direito de concorrer e responder corretamente à pergunta da promoção. Os cupons serão impressos pela equipe da empresa e depositados diariamente na urna, que ficará na Unidade de Desenvolvimento e Tecnologia, onde ocorrerá de forma presencial o Evento BelaSafrá 2023.

Todos os cupons, que foram aceitos pelos participantes, e que tenham respondido corretamente à pergunta da promoção, serão impressos pela empresa e depositados na urna do sorteio no evento Belasafra 2023 até as 20:00h do dia 03/02/2023, para realizar o sorteio fisicamente.

A urna estará exposta em lugar visível e de fácil acesso. Um representante da Belagrícola escolherá aleatoriamente 3 (três) pessoas do público, sendo elas 2 (duas) testemunhas e 1 (uma) para sortear o cupom da urna e anunciar o nome do contemplado. Ao final do evento, os cupons não sorteados serão recolhidos e devidamente arquivados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção quaisquer pessoas que não tenham cadastro perante a empresa. Assim, se por qualquer motivo o nome preenchido no termo de aceite não for de um produtor rural que tenha cadastro perante a empresa, esse cupom será desclassificado.

A falta de preenchimento da resposta à Pergunta da Promoção ou o preenchimento da resposta errada também invalida a participação.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado o participante que descumprir quaisquer regras desta promoção, ou que cometer qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, manipulação do resultado da promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado dentro do evento, no momento do sorteio, e o ganhador será comunicado pela equipe da Belagrícola por telefone no mesmo dia, se encontrado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Prazo e local de entrega dos prêmios de acordo com o Art. 5º da Lei 70.751/72: O prazo para entrega dos prêmios será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de cada sorteio, e serão entregues na Unidade de Desenvolvimento e Tecnologia (UDT) da Belagrícola, situada à Rodovia PR 445 - Celso Garcia Cid, Km 92, Parque Residencial Ana Rosa, CEP 86044-766, no Município de Cambé, Estado do Paraná.

Todas as despesas com a entrega e transferência, incluindo, mas não se limitando às despesas com deslocamento para recebimento do prêmio, serão arcadas pela empresa promotora, sem qualquer ônus aos contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os cupons físicos serão impressos pela equipe de vendas da Belagrícola, de acordo com o critério de participação e número de cupons elegíveis, após preenchimento do Termo de Aceite de Participação pelo cliente, e resposta correta à pergunta da promoção.

A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, podendo participar várias vezes, desde que respeitados todos os critérios deste regulamento.

De acordo com a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como legislação correlacionada, os sorteados concordam, desde já, com a utilização/exibição de seus dados cadastrados e/ou informados nos cupons.

Os sorteados concordam, desde já, com a eventual utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, por até 12 (doze) meses, em qualquer um dos meios escolhidos pela empresa mandatária para divulgação dessa promoção, a contar da data de apuração do sorteio, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a empresa mandatária.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 05/01/2023 às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XKB.LQO.JDJ